



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 134/2014

REF. CONVITE Nº 18/2014  
HOMOLOGADO EM 23/09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador do RG nº 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com CNPJ nº 61.198.164/0001-60, localizado na Rua Guaianases nº 1238, Bairro Campos Elíseos, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seus Securitários os Senhores JOELSON RENATO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 6.157.016-0/SSP/SP e CPF nº 019.965.409-39, residente e domiciliado na Rua Guaianases, nº 1238, São Paulo/SP, CEP 01.204-001, ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 2.142.418-6/SSP/SP e CPF nº 108.762.208-55, residente e domiciliado na Rua Guaianases, nº 1238, São Paulo/SP, CEP 01.204-001, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratados o que segue:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1 – Constitui, objeto do presente, a contratação de seguros para os veículos, conforme Anexo I deste instrumento e da descrição constante na edital da Carta Convite nº 18/2014.

**CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES:**

2 – Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

2.1 – A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município;

2.2 – A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

2.3 – A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

2.4 – A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

2.5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

2.6 – Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com o CONTRATANTE, e respectivos encargos;

2.7 – O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3 – O presente contrato terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 23 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA IV – DO VALOR:**

4 – O preço global a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA a título de prêmio, será o valor de R\$ 31.547,96 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO:**

5 – O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela, em até 30 (trinta) dias, na forma de empenho, mediante a entrega dos documentos comprobatórios da efetivação dos seguros, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, após a entrega devidamente atestada pelo Município.

5.1 – O não pagamento do valor devido ao CONTRATADO, pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido, não derivado de culpa do CONTRATADO, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal, se permitida legalmente, e pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. A despesa decorrente da presente Licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 Manutenção do Gabinete

Código reduzido: 2069 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Unidade: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Atividade: 2.016 Manutenção das Finanças e Planejamento

Código reduzido: 2079 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001

Órgão: 05- Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 19 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Atividade: 2.025 MDE Transporte Escolar Ens. Fundamental

Código reduzido: 2086 Outros Serviços Terceiros Jurídica – Recurso 0020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

Órgão: 05- Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 20 – Outras Despesas com educação

Atividade: 2.038 Outras Despesas c/ Educação Despesa c/ Salário Educação

Código reduzido: 3440 Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1012

Código reduzido: 2092 Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1012

Órgão: 06- Secretaria Municipal Obras e Saneamento

Unidade: 06 – Administração Geral

Atividade: 2.043 Manutenção Sistema Viário Urbano

Código reduzido: 3058 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07- Secretaria Municipal de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados

Atividade: 2.046 Manutenção da Saúde

Código reduzido: 5052 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0040

Órgão: 08- Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.085 Manutenção Agricultura e Meio Ambiente

Código reduzido: 2132 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social

Unidade: 12- Fundo Municipal de Assistência e Habitação Social

Atividade: 2.074 Manutenção Departamento Assistência Social

Código reduzido: 3556 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7 – A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

7.1 – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;

7.2 – Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando os serviços não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências dos serviços, solicitadas pela CONTRATANTE;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

7.3 – Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

7.4 – Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

7.5 – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

7.6 – Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do CONTRATANTE a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

7.7 – No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

7.8 – Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.9 – As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

7.10 – Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO:**

O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

8 – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

8.1 – Pela CONTRATANTE, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

8.2 – Pela CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

8.3 – Pela CONTRATADA, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

8.4 – Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

9 – Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couberem as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA X – DO REAJUSTE:

10. O CONTRATANTE não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

CLÁUSULA XI – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

11. O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 18/2014.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12. As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO  
PEFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOELSON R. BARBOSA/ANGELO A. DE ALMEIDA  
SECURITÁRIOS DA PORTO SEGURO  
CONTRATADA

JONAS NASCIMENTO LOPES  
SEC. FIN. PLAN.  
GESTOR DESTE CONTRATO

EDIANA SCHERER FRAGA  
SEC. ADJ. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
FISCAL DESTE CONTRATO

PAULA V. FERREIRA MACHADO  
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTORA DESTE CONTRATO

RITA DE CÁSSIA M. DA SILVA  
CHEFE DO SETOR DE TRANS. ESCOLAR  
FISCAL DESTE CONTRATO

MARCELO FARIA ELLWANGER  
SEC. MUN. SAÚDE  
GESTOR DESTE CONTRATO

MARIANE CORRÊA DE FREITAS  
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES  
FISCAL DESTE CONTRATO

JANIR MACHADO NASCIMENTO  
SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO  
GESTOR DESTE CONTRATO

JOERGE ROBERTO BRUM PEREIRA  
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE  
FISCAL DESTE CONTRATO

NADJE ARAUJO G. DA FONSECA  
SEC. DE ASSIST. E HABITAÇÃO SOCIAL  
GESTORA DESTE CONTRATO

FERNANDA M. GONÇALVES BOELTER  
SEC. ADJ. ASSIST. HAB. SOCIAL  
FISCAL DESTE CONTRATO

EDSON RENATO BRUM BAGOLIN  
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
GESTOR DESTE CONTRATO

ALVARO VASCONCELOS TEIXEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
FISCAL DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO I  
SEGURO VEÍCULOS**

Item	Descrição	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Bônus Anual	Secretarias	Uso do Veículo	Cobertura	Fator de Ajuste (%)	Vidros	Franquia de vidros Para brsas (R\$)	Assistência 24 horas	Danos Morais	Danos Materiais (R\$)	Danos Corporais (R\$)	Morte (Por Passageiro)	Invalidez Permanente (Por Passageiro)	Tipo de Franquia	Franquia do Veículo	Prêmio Total (R\$)
<b>LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES</b>																				
1	GM/Celta	2001	2001	IJY 5510	10	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 301,09
2	FIAT/Uno Mille Fire	2002	2002	IRQ 8708	9	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.537,00	R\$ 364,25
3	VW/Parati 1.6 City	2005	2005	IMP 7344	8	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 565,15
4	FIAT/Doblo ELX 1.8 Flex	2006	2007	INO 0136	6	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 443,45
5	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2010	IQJ 9647	4	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 474,32
6	FIAT/Uno Mille Economy	2009	2010	IQC 0649	6	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.718,00	R\$ 408,71
7	FIAT/Uno Mille Economy	2009	2010	IQC 0648	6	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 2.401,00	R\$ 408,71
8	FIAT/Strada Fire CE Flex	2010	2011	IRI 3224	4	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 447,20
9	FORD/Fiesta Flex	2010	2011	IRD 3407	4	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.706,00	R\$ 338,61
10	FIAT/Uno Mille Way Econ	2012	2013	ITJ 8498	2	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.706,00	R\$ 499,13
11	GM/Chevrolet D20 Custom	1989	1990	IJY 2893	1	SMS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.706,23	R\$ 1.765,20
12	I/Ford Focus 2L FC Flex	2010	2011	IRD 0366	4	SMEC	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.706,00	R\$ 504,17
13	FIAT/Uno Way Economy Flex	2013	2013	IUO 8943	10	SMAHS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.537,00	R\$ 487,16
14	FIAT/Uno Mille Fire	2002	2002	IKQ 8699	10	SMAHS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.537,00	R\$ 364,25
15	FIAT/Uno Mille Fire Flex	2007	2007	INP 5841	10	SMAHS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.537,00	R\$ 379,17
16	VW/GOL 16V	1998	1998	IHJ 0383	7	SMAMA	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 321,36
17	Ford/Ka Flex	2010	2011	IQX 2446	8	SMAMA	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 283,28
18	FIAT/Uno S 1.5	1993	1993	IAY 4579		SMAMA	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 281,23
19	VW/Gol CL	1988	1988	IHM 8949		SMAMA	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.535,00	R\$ 282,07
20	GM/Celta 4P Spirit	2005	2006	IMP 7322	8	SMOS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.634,73	R\$ 296,53
21	VW/Kombi	1996	1997	CKC 3337		SMOS	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.500,00	R\$ 494,19
22	FIAT/Linea HLX 1.8 Dual	2010	2011	IRQ 2741	3	GP	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.634,00	R\$ 403,24
23	FIAT/Pálio WK	2009	2010	ELZ 6570		SMFP	prest. de serviço	Compreensiva	100%	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 1.634,00	R\$ 491,80
<b>VALOR TOTAL</b>																				R\$ 10.604,27
<b>LOTE 2 - VEÍCULOS TIPOS AMBULÂNCIA</b>																				
1	Renault/ Master Amb Rontan	2009	2010	IRA 1019	1	SMS	Ambulância	Compreensiva	VD 92.534,40	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 4.913,00	R\$ 2.538,76
2	Fiat/ Ducato Maxicargo 2.3 Amb	2011	2011	IQW 0192	1	SMS	Ambulância	Compreensiva	VD 75.000,00	Sim	R\$ 75,00	Sim	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Normal	R\$ 6.278,00	R\$ 2.166,09
<b>VALOR TOTAL</b>																				R\$ 4.704,85
<b>LOTE 3 - VEÍCULOS MICRO/ÔNIBUS</b>																				
1	Marcopolo/Volare A6 On	2004	2004	ILU 8766	3	SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 120.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 911,68
2	Marcopolo/Volare V8L Esc	2010	2010	IQT 8639	3	SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 120.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 911,68
3	VW/Induscar Foz U	2010	2010	IRB 3532	3	SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 200.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 1.455,09
4	VW/15.190 EOD E. S. Ore	2010	2011	IRQ 6530	1	SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 200.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 1.468,81
5	Iveco/Cityclass 70C16	2010	2011	IRT 2182	1	SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 100.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 786,47
6	VW 15. 190 Eod E. HD ORE	2012	2013	ITY 6422		SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 100.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 951,85
7	VW/ 15. 190 EOD E. S. ORE	2012	2013	IUG 4254		SMEC	Urbano	Compreensiva	R\$ 100.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 5.000,00	R\$ 951,85
8	IMP/Mbenz 310D Sprinterm	1998	1998	COH 8299		SMOS	Urbano	Compreensiva	R\$ 100.000,00	Sim	R\$ 120,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 4.000,00	R\$ 6.007,49
<b>VALOR TOTAL</b>																				R\$ 13.444,92
<b>LOTE 4 - CAMINHÕES</b>																				
1	SR/ Rodovale C Prancha 2E	2014	2014	IVR 6364		SMOS	Transp de carga	Compreensiva	100%	SIM	R\$ 150,00	SIM		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 3.000,00	R\$ 2.185,76
<b>VALOR TOTAL</b>																				R\$ 2.185,76
<b>LOTE 5 - CAMINHÕES SEGURO PARA TERCEIROS</b>																				
1	GM/CHEVROLET ET D60	1985	1986	IDI 9462		SMOS	Transp de carga	RCF		Sim	R\$ 150,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 4.000,00	R\$ 171,37
2	M.BENZ/OF 1318	1989	1990	ICR 4008		SMOS	Transp de carga	RCF		Sim	R\$ 150,00	Sim		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Normal	R\$ 4.000,00	R\$ 436,79
<b>VALOR TOTAL</b>																				R\$ 608,16